



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 507 DE 14 DE DEZEMBRO 2021

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Por esta Lei Complementar cria-se cargos de provimento efetivo para o quadro de servidores da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com o Anexo e parte integrante desta lei, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais, níveis remuneratórios e requisitos de escolaridade ali indicados, que passará a integrar a Lei n.º 474/2019, de 15 de janeiro de 2019, como ANEXO IV.

**Art. 2º** - Os cargos criados por esta Lei, regidos pelo estatuto dos servidores públicos municipais, serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos na forma da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo definirá e expedirá por decreto o conjunto das atribuições dos cargos criados por esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário na forma da legislação aplicável.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu Anexo integrará a Lei Complementar nº 474, de 15 de janeiro de 2019, como ANEXO IV, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Eliseu/PA, 14 de dezembro de 2021.

GERNILON DA SILVA GAMA

Prefeito do Município